

Entre outras, Amélio Costa Júnior pagou a médico por coleta e transporte de entulhos, mesmo não atuando no ramo da limpeza pública.

17/06/2009

Em sessão nesta terça-feira (16/06), o pleno do Tribunal de Contas dos Municípios acatou parcialmente o pedido de reconsideração do prefeito de Macaúbas, Amélio Costa Júnior, reduziu o valor da multa de R\$ 4 mil para R\$ 2 mil, mas manteve o ressarcimento de R\$ 6,2 mil e encaminhamento de representação ao Ministério Público imputados ao gestor .

Amélio Costa Júnior foi responsabilizado pela contratação da empresa Construtora Pai & Filho Ltda, que à época tinha em seu quadro sócio-gerencial a servidora municipal Jucélia Araújo Souza; e pela ausência dos elementos justificadores para o pagamento de R\$ 6.298,04 em favor do médico Walter Luiz Caires Bittencourt para prestação do serviço de transporte e coleta de entulho, mesmo não sendo proprietário ou sócio de empresa no ramo.

[Íntegra do voto](#) do relator, conselheiro Paolo Marconi, sobre a denúncia

PDF gerado em 25/10/2021 07:37:19

conferência na sessão seguinte a que foi relatado).